



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL
COORDENAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL N.º 15/2018/PNA/GE/PNA/REI/IFTO, DE 8 DE MARÇO DE 2018

TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA E VENDAS DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 172/2015/Campus Porto Nacional/IFTO, de 03 de Julho de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital referente à Seleção para Transferência Externa para Preenchimento de Vagas Ociosas nos Cursos Técnicos em Informática e Vendas do ano letivo de 2018/1, conforme critérios estabelecidos no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFTO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As condições para o processo de “Transferência”, procedimentos e número de vagas seguirão neste Edital.

1.2. As transferências de que trata este edital referem-se a movimentação de estudantes provenientes de outros campi do IFTO ou instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, regularmente matriculados em cursos técnicos em informática e vendas .

1.3. Considera-se “vaga ociosa”, aquelas não ocupadas e disponibilizadas ao longo dos tempos educacionais posterior às remanescentes.

1.4. A transferência de estudantes entre os campi do IFTO e provenientes de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica submeter-se-á às seguintes condições:

I - existência de vagas no curso pretendido;

II - correlação entre os cursos (o regularmente matriculado e o pretendido), ou seja, que eles sejam de mesmo eixo tecnológico ou eixo afim, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT;

III - adaptações curriculares; IV - aceitação, por parte do interessado, das normas didático-pedagógicas e disciplinares do IFTO;

V - ter o candidato encaminhado solicitação dentro do período previsto no calendário escolar do respectivo Câmpus do IFTO ou em edital.

1.5. As vagas ociosas poderão ser preenchidas por:

I - estudantes regularmente matriculados em um dos Câmpus do IFTO, e que solicitem transferência para outro Campus diferente daquele de origem;

II - estudantes provenientes de outras instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;

III - estudantes provenientes de outras instituições de ensino;

IV - ex officio.

1.6. Caso o número de candidatos seja maior que a oferta de vagas, dar-se-á prioridade de vagas de acordo com os critérios individuais para cada caso descritos nos item 4. deste edital;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente no Setor de Protocolo do IFTO Campus Porto Nacional das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18 horas.

2.2. O período para inscrições será de 09 a 13 de Março de 2018;

2.3. O estudante/reponsável/procurador deverá preencher e assinar o documento Requerimento do Estudante (disponível na forma impressa no Setor de Protocolo do IFTO Campus Porto Nacional) e anexar os seguintes documentos:

2.3.1. Cédula de identidade;

2.3.2. Declaração ou comprovante de matrícula emitido pela instituição de origem;

2.3.3. Cópia da grade curricular do curso de origem.

2.4. O requerimento deve estar corretamente preenchido de acordo com os campos solicitados em seu cabeçalho e atribuído à coordenação do curso pretendido.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A etapas deste edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital de abertura	08 de Março de 2018
Período de inscrições	09 a 13 de Março de 2018
Resultado preliminar	14 de Março 2018
Recursos contra o resultado preliminar	15 de Março 2018
Resultado definitivo e Matrícula dos estudantes aceito	16 e 19 de Março 2018

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. No caso de empate dos candidatos que foram sujeitos ao processo seletivo, serão obedecidos os critérios na seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. estudante oriundo dos campi do IFTO e de idêntica habilitação profissional;

4.1.2. estudante oriundo dos campi do IFTO e de curso de mesmo eixo do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

4.1.3. estudante oriundo dos campi do IFTO mais idoso;

4.1.4. proveniente de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica de idêntica habilitação profissional;

4.1.5. proveniente de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica de curso de mesmo eixo do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

4.1.6. estudante oriundo de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica mais idoso;

4.2. Caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas, todos os candidatos enquadrados nos termos do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica serão aceitos.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ociosas disponibilizadas neste edital referem-se ao 1º e 3ª módulo do curso técnico em informática e 2º módulo do curso técnico em vendas do IFTO Campus Porto Nacional, conforme demonstrativo abaixo.

QUADRO DE VAGAS	
1º Módulo do curso técnico em informática	5 vagas
3º Módulo do curso técnico em informática	5 vagas
2º Módulo do curso técnico em vendas	5 vagas

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os procedimentos para matrícula dos estudantes aceitos nos cursos pretendidos serão divulgados no Edital de Publicação do Resultado Definitivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato poderá protocolar recurso contra o resultado preliminar em formulário próprio disponível no Anexo I deste Edital, no dia 15 de março de 2018, no Setor de Protocolo, das 8h às 12h e 14h às 18h.

7.2. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

7.2.. Os casos omissos serão apreciados e julgados administrativamente pela Coordenação dos respectivos cursos.

Prof. Albano Dias Pereira Filho

Diretor-geral substituto



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-geral Substituto**, em 08/03/2018, às 00:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0297809** e o código CRC **31531C48**.

EDITAL N.º 15/2018/PNA/GE/PNA/REI/IFTO, DE 8 DE MARÇO DE 2018

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM
INFORMÁTICA E VENDAS DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO
FEDERAL DO TOCANTINS**

ANEXO I

RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

NOME: _____

CPF: _____

CURSO: _____

RAZÕES DO RECURSO: (Indique que item do Edital você considera que foi descumprido e justifique o que você deseja que seja reconsiderado).

Porto Nacional, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato



Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé
Setor - Jardim América
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
(63) 3363-9700
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.005845/2018-22

SEI nº 0297809